



Capital dos Minérios

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar
CEP 18406-380 - Itapeva/São Paulo

15
07
mf

PROJETO DE LEI 157/2022 - Vereador Professor Andrei - Dispõe sobre denominação de MARIA APARECIDA MACHADO, o Auditório da Escola Municipal Profª. Thereza Silveira Mello, situada na Vila São Miguel e dá outras providências.

APRESENTADO EM PLENÁRIO : 04 / 08 / 2022
RETIRADO DE PAUTA EM : / /

COMISSÕES

<u>TRC</u>	RELATOR: <u>Mauro</u>	DATA: <u> / / </u>
	RELATOR: <u> </u>	DATA: <u> / / </u>
	RELATOR: <u> </u>	DATA: <u> / / </u>

Discussão e Votação Única: / /

Em 1.ª Disc. e Vot.: 01 / 09 / 22 - 56^{vs}

Rejeitado em : / /

Lei n.º : 4755 / 22

STP

Em 2.ª Disc. e Vot. : 01 / 09 / 22

Autógrafo N.º 132 : / /

Ofício N.º : 381 em 06 / 09 / 22

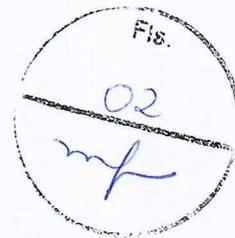
Sancionada pelo Prefeito em: / /

Veto Acolhido () Veto Rejeitado () Data: / /

Promulgada pelo Pres. Câmara em: 07 / 10 / 22 Publicada em: 10 / 10 / 22

OBSERVAÇÕES

recebido em of. AT.L



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com nossos cumprimentos, venho respeitosamente encaminhar às Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que objetiva a denominação do Auditório da Escola Municipal Profª. Thereza Silveira Mello na Vila São Miguel em preito à memória de Maria Aparecida Machado.

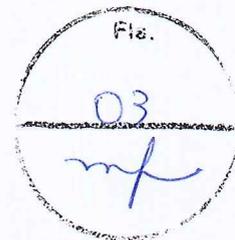
Aos 24 dias do mês de Abril de 1924, nasceu no Bairro Cachoeira, atualmente conhecido como Bairro do Fundão e /ou Bairro da Sambra, Itapeva – SP a senhora Maria Aparecida Machado.

Filha de Graciana Leme dos Santos e Hortêncio Manoel Machado, ambos agricultores da época, tinham como profissão o cuidado com a terra, o plantio e a pecuária, trabalhavam dignamente e retiraram o sustento para suas quatro filhas: Maria, Benedita, Leandrina e Zulmira, exercendo a tarefa constante e árdua de nunca faltar o alimento e instruir os filhos também para tais ocupações.

Desde os sete anos de idade Maria já sabia colher algodão e fazer Farinha de Monjolo (conhecido atualmente como farinha de mandioca). Em uma condição difícil da época de estudo conseguiu ser alfabetizada no bairro onde nasceu e estudou até o 2º Ano do Ensino Fundamental I, ano que não conseguiu concluir, pois, as tarefas diárias com a roça precisavam ser completadas.

Logo mais tarde, com 16 anos ainda no contexto do século XIX, onde a figura feminina era prendada e submissa aos costumes da época, Maria foi apresentada ao senhor Celiano Ferreira de Almeida, seu parceiro de vida com o qual casou no dia 21/09/1941 aqui mesmo em Itapeva, na época chamada de Distrito. Celiano exerceu a profissão de lavrador na maior parte de sua vida e trabalhou também como operário em obras da prefeitura. Maria seguiu trabalhando em casa de famílias como lavadeira, passadeira, entre outros afazeres domésticos. Tiveram 8 filhos: o primeiro infelizmente acabou falecendo ainda bebê com o nome de Francisco, logo, nasceram: Darci, Lucas, Zoraide, Maria Tereza, Maria, Vera e Milton.

Com uma história de amor, fé e muita cumplicidade no ano de 1991 Maria e Celiano completaram 50 anos de união, com direito a uma festa em família, dançaram, riram e se divertiram com a presença de familiares, filhos e netos, mas, infelizmente, meses



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

mais tarde Celiano acabou falecendo em decorrência a um infarto e outros problemas de saúde que levaram a sua morte.

O tempo e as dores foram aumentando com a ausência do marido, mas Maria seguiu firme encontrando na fé e no amor forças para continuar sua missão. Sempre católica, participou durante anos na Comunidade do Divino Espírito santo, igreja do bairro onde morou, levava os netos, ensinava as orações e benzimentos, recebia a bandeira do divino, participava de Romarias, enaltecia a fé acima de tudo, ajudou nas festas da comunidade arrecadando alimentos, contribuía religiosamente com o dízimo, falava do respeito quanto as coisas divinas.

Completando 90 anos, os problemas de saúde aumentaram: Fortes dores nas pernas, inchaços entre outros problemas de locomoção devido a idade foram se agravando, entre noites mal dormidas e chamadas de Urgência em diversas madrugadas, conseguia retornar para casa, sendo medicada e monitorada dia e noite.

No ano de 2019, já aos 95 anos em meio a outros problemas de saúde, deparou-se com a morte do Filho mais velho, Lucas Ferreira de Almeida, triste imagem de uma mãe que gritava pela dor da perda de um filho. Já no ano de 2020, quase um ano e meio após a morte do filho, ano difícil também devido a pandemia e a tudo o que já havia passado, Maria completou seus 96 anos, com uma história de otimismo, fé e coragem, mas infelizmente em uma das madrugadas ela passou mal em consequência de um AVC hemorrágico, permaneceu por alguns dias internada e acabou falecendo em 15 de setembro desse mesmo ano, as 16h e 15min devido a uma Sepsis, Pneumonia, doença renal e crônica.

Esta propositura é uma forma simples de prestarmos uma homenagem a quem só praticou o bem em sua vida, dando o seu honroso nome a um auditório localizado dentro de uma escola, alguém que celebrava a vida e que incentivou muito efetivamente os filhos e netos à prática do estudo, vinda do campo, tomou conhecimento do quanto a Educação era importante, todos os filhos foram alfabetizados e letrados em escola pública, sempre proferia que o conhecimento e a sabedoria nunca poderiam nos ser retirados.

Maria Aparecida Machado, ou "dona Maria" como todos a conheciam, deixou uma história de força, garra, superação, valentia e ousadia representada por muitas mulheres no nosso meio. Na sua biografia ela também deixou em vida 27 netos, 39 bisnetos, 6 tataranetos e 1 tetraneta, frutos do amor que se multiplicou em sua família. Esta propositura é uma forma simples de prestarmos uma homenagem a quem só praticou o bem em sua vida, dando o seu honroso nome a um auditório localizado dentro de uma escola, alguém que celebrava a vida e que incentivou muito



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

efetivamente os filhos e netos à prática do estudo, vinda do campo, tomou conhecimento do quanto a Educação era importante, todos os filhos foram alfabetizados e letrados em escola pública, sempre proferia que: “o conhecimento e a sabedoria nunca poderiam nos ser retirados.”

Por fim, levo a presente propositura à apreciação desta casa e conto com o apoio dos nobres pares.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0157/2022

Autoria: Professor Andrei

Dispõe sobre denominação de MARIA APARECIDA MACHADO, o Auditório da Escola Municipal Prof^a. Thereza Silveira Mello, situada na Vila São Miguel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, **APROVA** o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1.º Fica denominado AUDITÓRIO MARIA APARECIDA MACHADO localizado junto ao prédio escolar da Escola Municipal Prof.^a. Thereza Silveira Mello, situada na Vila São Miguel.

Art. 2.º O Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação da “Auditório Maria Aparecida Machado”.

Art. 3.º O Executivo comunicará as Empresas Públicas e Órgãos interessados as disposições desta Lei.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 2 de agosto de 2022.

PROFESSOR ANDREI
VEREADOR - PTB

1000



1000



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

OFICIO 034/2022

Itapeva, 09 de agosto de 2022.

Prezada Senhora:

Em reunião realizada por esta Comissão, foi deliberado solicitar de Vossa Senhoria informação referente aos projetos de lei abaixo, para que verifique se tem lei ou decreto denominando os referidos locais públicos. (em anexo)

- **148/2022** - Vereador Júlio Cesar Costa Almeida, que dispõe sobre denominação de Rosana da Silva Santos, a Residência Inclusiva localizada na rua Coronel Crescêncio, Centro.
- **157/2022** - Vereador Andrei Alberto Müzel - Dispõe sobre denominação de MARIA APARECIDA MACHADO, o Auditório da Escola Municipal Prof^a. Thereza Silveira Mello, situada na Vila São Miguel.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARINHO NISHIYAMA
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
GABINETE DO PREFEITO
Recebido nesta data.

11 AGO 2022

Isabelle Lagragnoit
Assistente de Gabinete

15h44.

Ilma. Senhora
MARIANA COSTA RIBEIRO
Assessora Técnica Legislativa
Prefeitura Municipal de Itapeva



Município de Itapeva

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Assessoria Técnica-Legislativa

Estado de São Paulo

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Itapeva, 23 de agosto de 2022.

Ofício SCAN 153/2022

Ref.: Resp. ao Ofício 034/2022

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, em atenção a solicitação formulada através do Ofício em epígrafe, informar que, após efetuadas as buscas em nossos arquivos, não foram, localizados nesta Subprocuradora eventuais registros acerca do solicitado.

Sem mais para o momento, aproveito do ensejo para renovar meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MARIANA COSTA RIBEIRO
Procuradora Municipal

Câmara Municipal de Itapeva
Secretaria Administrativa

24 AGO. 2022

Marcos Cavalheiro
RECEBIDO
14:30h

Ilmo.

MARINHO NISHIYAMA

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

OFICIO 034/2022

Itapeva, 09 de agosto de 2022.

Prezada Senhora:

Em reunião realizada por esta Comissão, foi deliberado solicitar de Vossa Senhoria informação referente aos projetos de lei abaixo, para que verifique se tem lei ou decreto denominando os referidos locais públicos. (em anexo)

- **148/2022** - Vereador Júlio Cesar Costa Almeida, que dispõe sobre denominação de Rosana da Silva Santos, a Residência Inclusiva localizada na rua Coronel Crescêncio, Centro. *Lei 4.156/2018?*
- **157/2022** - Vereador Andrei Alberto Müzel - Dispõe sobre denominação de MARIA APARECIDA MACHADO, o Auditório da Escola Municipal Profª. Thereza Silveira Mello, situada na Vila São Miguel.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARINHO NISHIYAMA
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
GABINETE DO PREFEITO
Recebido nesta data.

11 AGO 2022

Isabelle Lagragnoit
Assistente de Gabinete

Ilma. Senhora
MARIANA COSTA RIBEIRO
Assessora Técnica Legislativa
Prefeitura Municipal de Itapeva



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00159/2022

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 157/2022

Ementa: Dispõe sobre denominação de MARIA APARECIDA MACHADO, o Auditório da Escola Municipal Profª. Thereza Silveira Mello, situada na Vila São Miguel e dá outras providências

Autor: Andrei Alberto Müzel

Relator: Mario Augusto de Souza Nishiyama

PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 30 de agosto de 2022.

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA
PRESIDENTE

RONALDO PINHEIRO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

CÉLIO CESAR ROSA ENGUE
MEMBRO

DÉBORA MARCONDES SILVA FERRARESI
MEMBRO

JULIO CESAR COSTA ALMEIDA
MEMBRO



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

AUTÓGRAFO 132/2022 PROJETO DE LEI 0157/2022

Dispõe sobre denominação de MARIA APARECIDA MACHADO, o Auditório da Escola Municipal Prof^a. Thereza Silveira Mello, situada na Vila São Miguel.

Art. 1.º Fica denominado AUDITÓRIO MARIA APARECIDA MACHADO localizado junto ao prédio escolar da Escola Municipal Prof.^a. Thereza Silveira Mello, situada na Vila São Miguel.

Art. 2.º O Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação do “Auditório Maria Aparecida Machado”.

Art. 3.º O Executivo comunicará as Empresas Públicas e Órgãos interessados as disposições desta Lei.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 06 de setembro de 2022.

JOSE ROBERTO COMERON
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 381/2022

Itapeva, 6 de setembro de 2022.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria os autógrafos aprovados na 57ª Sessão Ordinária desta Casa de Leis.

Autógrafo	Projeto de Lei	Autor	Ementa
131	148/2022	Julio Ataíde	Dispõe sobre denominação de Rosana da Silva Santos, a Residência Inclusiva localizada na rua Coronel Crescêncio, Centro
132	157/2022	Professor Andrei	Dispõe sobre denominação de MARIA APARECIDA MACHADO, o Auditório da Escola Municipal Profª. Thereza Silveira Mello, situada na Vila São Miguel e dá outras providências
133	166/2022	Julio Ataíde	Institui no calendário festivo da cidade de Itapeva o "Dia Municipal do Ciclista", que será comemorado todo o dia 19 de agosto de cada ano
134	170/2022	Dr Mario Tassinari	Altera a redação da lei 3.960 de 08 de fevereiro de 2017 e dá outras providências.
135	165/2022	Marinho Nishiyama	Institui, no âmbito do município de Itapeva, a campanha de orientação aos idosos contra fraudes e golpes no âmbito do comércio eletrônico e na internet, e dá outras providências.

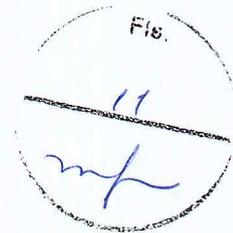
Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO COMERON

✓ PRESIDENTE

Ilmo. Senhor
Mário Sérgio Tassinari
DD. Prefeito
Prefeitura Municipal de Itapeva



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 157/2022**, que “Dispõe sobre denominação de **MARIA APARECIDA MACHADO**, o Auditório da Escola Municipal Prof^a. *Thereza Silveira Mello*, situada na Vila São Miguel e dá outras providências”, foi aprovado em 1ª votação na 56ª Sessão Ordinária, realizada no dia 1 de setembro de 2022, e, em 2ª votação na 57ª Sessão Ordinária, realizada no dia 5 de setembro de 2022.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 12 de setembro de 2022.

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA
Oficial Administrativo

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ITAPEVA - IPMI

· Ato IPMI n.º 050/2022 - 07/10/2022: AUTORIZA o resgate de R\$ 39.221,00 do fundo CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP, CNPJ 05.164.356/0001-84, para fins de cobertura de pagamento do PASEP 09/2022.

· Ato IPMI nº 049/2022 - 07/10/2022: ATRIBUI 2 (dois) dias de fruição de férias referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir de 10 de outubro de 2022, a Renata Ferreira de Almeida e Moura, Oficial de Procuradoria.

PODER LEGISLATIVO

LEI 4.755, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre denominação de Maria Aparecida Machado, o Auditório da Escola Municipal Prof.ª Thereza Silveira Mello, situada na Vila São Miguel.

JOSE ROBERTO COMERON, Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, de acordo com o Art. 47, § 6º da LOM, **Promulga** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado AUDITÓRIO MARIA APARECIDA MACHADO localizado junto ao prédio escolar da Escola Municipal Prof.ª Thereza Silveira Mello, situada na Vila São Miguel.

Art. 2º O Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação do "Auditório Maria Aparecida Machado".

Art. 3º O Executivo comunicará as Empresas Públicas e Órgãos interessados as disposições desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 7 de outubro de 2022.

JOSE ROBERTO COMERON
PRESIDENTE

LEI 4.756, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022

Institui, no âmbito do município de Itapeva, a campanha de orientação aos idosos contra fraudes e golpes no âmbito do comércio eletrônico e na internet, e dá outras providências.

JOSE ROBERTO COMERON, Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, de acordo com o Art. 47, § 6º da LOM, **Promulga** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Itapeva, a campanha de orientação aos idosos contra fraudes e golpes praticados no comércio eletrônico e na internet.

Parágrafo único. A campanha será iniciada, preferencialmente, a partir do dia primeiro de outubro de

cada ano (dia internacional dos idosos).

Art. 2º A campanha com o intuito de orientar os idosos, terá duas frentes: uma educativa e outra preventiva.

§1º A frente educativa terá como objetivo a orientação do público idoso quanto aos riscos inerentes a:

I - Navegação na internet; e

II - Aquisição de bens, produtos e serviços através da utilização do comércio eletrônico.

§2º A frente preventiva terá como objetivo a orientação do público idoso quanto aos métodos aptos a:

I - Evitar golpes e fraudes no âmbito do comércio eletrônico; e

II - Garantir a segurança do tráfego de dados durante toda a navegação na internet.

§3º Os materiais e recursos utilizados nesta campanha serão produzidos de forma objetiva, clara e de fácil compreensão pelo público maior de sessenta anos.

§4º As campanhas de orientação serão realizadas e divulgadas preferencialmente em locais, espaços e canais (inclusive de radiodifusão) utilizados ou frequentados pelo público maior de 60 (sessenta) anos.

§5º O Poder Executivo poderá escolher, livremente, os meios de divulgação, publicidade ou veiculação desta campanha, sendo observado o disposto neste artigo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 7 de outubro de 2022.

JOSE ROBERTO COMERON
PRESIDENTE